CONTRATO Nº 251/2015

Ata de R.P. Nº 132/2014.
Pregão Presencial Nº 084/2014
Validade: 12 (doze) meses

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos, para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA,** brasileiro, solteiro**,** empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **BIAZI MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTD EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.930.323/0001-60 e inscrição estadual n. 13.297.597-2, com sede na Av. Mato Grosso, n. 1637-E, Bairro Cidade Nova, em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante designada "**CONTRATADA"**, neste ato representada pelo sócio-proprietário o Sr. **TELMO CARLOS BIAZI**, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº 1397-S, Bairro Boa Alvorada, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG n. 12R2033-4 SSP/MT e do CPF n. 589.929.879-00, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 084/2015 Registro de Preço nº 053/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos em atendimento às secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 084/2015, para Registro de Preços nº 053/2015, abaixo especificados:

LOTE 11 FERRAMENTAS PARA PINTURA							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
341	10,00	UN	1724	PALHA DE AÇO N° 0 LIMPEZA DE PISO	ATLAS	R$ 0,83	R$ 8,30
342	253,00	UN	5117	THINNER, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - LATA COM 5 LITRO	BRASILUX	R$ 41,33	R$ 10.456,49
343	120,00	UN	7845	LIXA MASSA 60	3M	R$ 0,57	R$ 68,40

344	120,00	UN	7846	LIXA MASSA 180	3M	R$ 0,40	R$ 48,00
345	374,00	UN	9933	THINNER, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - LATA COM 18 LITRO	BRASILUX	R$ 159,50	R$ 59.653,00
346	120,00	UN	14597	LIXA MASSA 220	3M	R$ 0,40	R$ 48,00
347	100,00	UN	17628	LIXA MASSA 80	3M	R$ 0,58	R$ 58,00
348	115,00	UN	18786	LIXA FERRO Nº100	3M	R$ 1,44	R$ 165,60
349	100,00	UN	20428	LIXA D' AGUA Nº 400	3M	R$ 0,86	R$ 86,00
350	50,00	UN	28058	LIXA FERRO Nº 50	3M	R$ 1,59	R$ 79,50
351	150,00	UN	29880	LIXA FERRO 120	3M	R$ 1,45	R$ 217,50
352	170,00	UN	30196	LIXA FERRO Nº 80	3M	R$ 1,59	R$ 270,30
353	150,00	UN	52540	LIXA FERRO 60	3M	R$ 1,73	R$ 259,50
354	150,00	UN	53261	LIXA FERRO 36	3M	R$ 1,90	R$ 285,00
355	50,00	UN	53300	LIXA DAGUA Nº 50	3M	R$ 1,14	R$ 57,00
356	120,00	UN	58566	LIXA FERRO 150	3M	R$ 1,44	R$ 172,80
357	150,00	UN	75133	LIXA FERRO 240	3M	R$ 1,59	R$ 238,50
358	232,00	UN	86288	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ALTA (19MM) COM 23CM	ATLAS	R$ 6,52	R$ 1.512,64
359	100,00	UN	86305	LIXA MASSA 120	3M	R$ 0,70	R$ 70,00
360	64,00	UN	87852	PINCEL DE 1□42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 2,00	R$ 128,00
361	112,00	UN	87853	PINCEL DE 1.1/2□42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 2,68	R$ 300,16
362	62,00	UN	87854	PINCEL DE 2.1/2□42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 4,20	R$ 260,40
363	45,00	UN	87855	PINCEL DE 3□42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 6,67	R$ 300,15
364	58,00	UN	87859	PINCEL DE 3/4 - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 1,45	R$ 84,10
365	59,00	UN	87860	PINCEL DE 4□42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 7,25	R$ 427,75
366	190,00	UN	87861	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO COM 09 CM	ATLAS	R$ 7,25	R$ 1.377,50

				INCLUSO GARFO			
367	165,00	UN	87862	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO COM 15 CM INCLUSO GARFO	ATLAS	R$ 10,88	R$ 1.795,20
368	32,00	UN	87873	EXTENSOR TELESCÓPICO EM AÇO PARA PINTURA 3M	ATLAS	R$ 29,00	R$ 928,00
369	27,00	UN	87875	ESPÁTULA APLICADORA DE MASSA EM POLOPROPEILENO MÉDIA	ATLAS	R$ 1,44	R$ 38,88
370	40,00	UN	88033	TELA EM POLIESTER, C/ SISTEMA DE BANDAGEM CENTRAL, PERMITE MOVIMENTAÇÕES DE DILATAÇÃO DE ATÉ 100% TEM ELASTICIDADE PERMANENTE, ANTI-MOFO, ALTA RESISTÊNCIA- CURATIVO DE PAREDE, DIMENSÕES 100MMX30MMX5M.	VIAPOL	R$ 13,77	R$ 550,80
371	20,00	UN	88035	MASTIQUE A BASE DE RESINAS ACRÍLIVAS, COM ÓTIMAS CARACTERISTICAS DE ELASTICIDADE, ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. PASTOSO COR BRANCA, CARTUCHO DE 420GR.	VIAPOL	R$ 19,58	R$ 391,50
372	548,00	RL	90033	FITA CREPE BRANCA ROLO COM 25MMX50M	ADERE	R$ 3,48	R$ 1.907,04
373	538,00	RL	90034	FITA CREPE BRANCA ROLO COM 50MMX50M	ADERE	R$ 7,25	R$ 3.900,50
374	100,00	RL	90035	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO ROLO COM 48MMX40M	ADERE	R$ 2,90	R$ 290,00
375	162,00	UN	90036	LIXA DÁGUA Nº 180	3M	R$ 1,16	R$ 187,92
376	102,00	UN	90037	LIXA DÁGUA Nº 120	3M	R$ 1,01	R$ 103,02
377	102,00	UN	90038	LIXA DÁGUA Nº 80	3M	R$ 1,16	R$ 118,32
378	31,00	UN	90039	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA COM 23 CM	ATLAS	R$ 5,08	R$ 157,48
379	67,00	UN	90040	GARFO PARA ROLO COM 09 CM	ATLAS	R$ 3,63	R$ 243,21
380	67,00	UN	90041	GARFO PARA ROLO COM 15 CM	ATLAS	R$ 4,35	R$ 291,45

381	157,00	UN	90042	GARFO PARA ROLO COM 23 CM	ATLAS	R$ 5,95	R$ 934,15
382	58,00	UN	90043	PINCEL DE 2□ 14MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	ATLAS	R$ 2,97	R$ 172,26
383	256,00	UN	90046	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO COM 23 CM	ATLAS	R$ 14,50	R$ 3.712,00
384	266,00	UN	90047	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA COM 16X6 CM	ATLAS	R$ 5,08	R$ 1.351,28
385	34,00	UN	90048	ROLO (CASA DE ABELHA AMARELO) PARA TEXTURA FINA COM 23 CM	ATLAS	R$ 7,98	R$ 271,32
386	5,00	UN	90066	ZARCÃO, PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILUX	R$ 53,64	R$ 268,20
387	112,00	UN	93350	LIXA DÁGUA Nº 280	3M	R$ 0,65	R$ 72,80
388	112,00	UN	93351	LIXA DÁGUA Nº 600	3M	R$ 1,09	R$ 122,08
389	112,00	UN	93352	LIXA DÁGUA Nº 1200	3M	R$ 4,57	R$ 511,84
390	112,00	UN	93353	LIXA MASSA Nº 160	3M	R$ 0,44	R$ 49,28
391	112,00	UN	93354	LIXA FERRO Nº 160	3M	R$ 1,60	R$ 179,20
392	102,00	UN	93355	LIXA FERRO Nº 360	3M	R$ 1,60	R$ 163,20
393	122,00	UN	93356	LIXA MADEIRA Nº 60	3M	R$ 0,54	R$ 65,88
394	122,00	UN	93357	LIXA MADEIRA Nº 80	3M	R$ 0,94	R$ 114,68
395	122,00	UN	93358	LIXA MADEIRA Nº 120	3M	R$ 0,49	R$ 59,78
396	132,00	UN	93360	LIXA MADEIRA Nº 160	3M	R$ 0,50	R$ 66,00
397	92,00	UN	93453	LIXA FERRO Nº180	3M	R$ 1,60	R$ 147,20
398	69,00	UN	93454	ROLO CASA DE ABELHA AMARELO PARA TEXTURA FINA COM 23 CM	ATLAS	R$ 7,95	R$ 548,55
399	24,00	UN	93455	ROLO TAPETE VERMELHO PARA TEXTURA COM 23 CM	ATLAS	R$ 24,65	R$ 591,60

400	7,00	UN	93456	PISTOLA PARA PINTURA TIPO SUCÇÃO MOD AR DIRETO CANECA CAPACIDADE 500 ML BICO DE AÇO /INOX PRESSÃO TRAB MINI 40 PSI	ARPEX MODELO 90	R$ 39,15	R$ 274,05
401	7,00	UN	93468	REMOVEDOR PASTOSO A BASE DE SOLVENTES. LIQUIDO VISCOSO, ASPECTO GELATINASO E INCOLOR. RENDIMENTO MÉDIO TEÓRICO DE 800GR DE REMOVEDOR PARA CADA 1,15M² EMBALAGEM COM 800GR	BRASILUX	R$ 15,95	R$ 111,65
402	122,00	UN	94139	LIXA D' AGUA Nº100	3M	R$ 1,04	R$ 126,88
						Sub Total	**R$ 97.449,79**
LOTE 13 LONAS							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
406	4.500,00	M2	14502	LONA PRETA 6,00M X 150 MICRAS	LONAX	R$ 0,866	R$ 3.897,00
407	4.525,00	M2	88269	LONA PRETA COM 8,00M DE LARGURA E 150 MICRAS	LONAX	R$ 0,869	R$ 3.932,23
408	1.925,00	M2	88270	LONA PRETA COM 4,00M DE LARGURA E 150 MICRAS	LONAX	R$ 0,867	R$ 1.668,98
						Sub Total	**R$ 9.498,21**
LOTE 29 CADEADOS							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
516	41,00	UN	90665	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 20 MM	PAPAIZ	R$ 10,15	R$ 416,15
517	61,00	UN	90666	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 25 MM	PAPAIZ	R$ 11,60	R$ 707,60
518	78,00	UN	90667	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 30 MM	PAPAIZ	R$ 13,05	R$ 1.017,90
519	70,00	UN	90668	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 35 MM	PAPAIZ	R$ 17,40	R$ 1.218,00
520	66,00	UN	90669	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 40 MM	PAPAIZ	R$ 18,85	R$ 1.244,10
521	53,00	UN	90670	CADEADO CROMADO DE LATÃO HASTE MÉDIA 50 MM	PAPAIZ	R$ 26,09	R$ 1.382,77
						Sub Total	**R$ 5.986,52**
LOTE 32 PINTURA - STANDARD							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
544	38,00	UN	88208	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, COR AMARELO ESCURO (CONFORME AMOSTRA), LINHA STANDARD, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	GLASURIT	R$ 217,50	R$ 8.265,00
545	25,00	UN	88314	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, COR AZUL ROYAL (CONFORME AMOSTRA), LINHA STANDARD, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	MAZA	R$ 130,50	R$ 3.262,50
546	48,00	UN	90084	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR BRANCO NEVE, LINHA STANDARD, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	MAZA	R$ 130,50	R$ 6.264,00
547	74,00	UN	90085	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR BRANCO GELO, LINHA STANDARD, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	MAZA	R$ 130,498	R$ 9.656,85
					Sub Total		**R$ 27.448,35**

LOTE 33 PINTURA - PREMIUM							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
548	74,00	UN	86290	MASSA CORRIDA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SUVINIL	R$ 68,12	R$ 5.040,88
549	55,00	UN	86296	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18 L, COR CONCRETO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	MAZA	R$ 123,23	R$ 6.777,65
550	98,00	UN	87878	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 108,73	R$ 10.655,54
551	106,00	UN	87882	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA	SHERWIN WILLIAN S	R$ 253,70	R$ 26.892,20

				ABRAFATI - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
552	80,00	UN	87884	TINTA LÁTEX PVA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 220,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS; COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS	SUVINIL	R$ 260,95	R$ 20.876,00
553	40,00	UN	87885	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 217,45	R$ 8.698,00
554	22,00	UN	87887	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AZUL ROYAL (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 427,73	R$ 9.410,06
555	22,00	UN	87889	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO,	SHERWIN WILLIAN S	R$ 253,73	R$ 5.582,06

				POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO ESCURO (CONFOEM AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
556	15,00	UN	8789 1	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO MÉDIO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 246,45	R$ 3.696,75
557	94,00	UN	8789 3	MASSA CORRIDA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SUVINIL	R$ 68,12	R$ 6.403,28
558	109,00	UN	8789 5	MASSA ACRÍLICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 118,85	R$ 12.954,65

559	75,00	UN	87898	TEXTURA ACRÍLICA BASE CLARA, LISA SEM QUARTZO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 11,00 M² POR LATA, POR DEMÃO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 108,70	R$ 8.152,50
560	42,00	UN	87903	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AZUL ROYAL (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 420,40	R$ 17.656,80
561	95,00	UN	87907	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO ESCURO (CONFOEM AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 268,20	R$ 25.479,00
562	50,00	UN	87908	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 246,40	R$ 12.320,00

				CLARO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
563	25,00	UN	8790 9	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR VERMELHO ESCURO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 478,45	R$ 11.961,25
564	22,00	UN	8791 0	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR GOIABA (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 427,70	R$ 9.409,40
565	24,00	UN	8791 2	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR VERDE ESCURO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA	SHERWIN WILLIAN S	R$ 347,95	R$ 8.350,80

				ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
566	20,00	UN	8791 3	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR LARANJA ESCURO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 297,20	R$ 5.944,00
567	20,00	UN	8791 5	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR LARANJA MÉDIO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 369,70	R$ 7.394,00
568	17,00	UN	8791 7	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR ROXO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 376,95	R$ 6.408,15
569	50,00	UN	8791	TINTA ACRÍLICA,	SHERWIN	R$	R$ 12.686,00

			9	ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO CRISTAL (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	WILLIAN S	253,72	
570	15,00	UN	8792 1	TINTA ACRÍLICA ELÁSTICA OU FLEXÍVEL, QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 150,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR BRANCO, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SUVINIL	R$ 463,90	R$ 6.958,50
571	15,00	UN	8793 2	TINTA ACRÍLICA ELÁSTICA OU FLEXÍVEL, QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AZUL CLARO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SUVINIL	R$ 456,70	R$ 6.850,50
572	23,00	UN	8793 4	TINTA ACRÍLICA ELÁSTICA OU FLEXÍVEL, QUE FORMA	SUVINIL	R$ 608,95	R$ 14.005,85

				UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR AMARELO CLARO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI 18LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
573	18,00	UN	87935	TINTA ACRÍLICA ELÁSTICA OU FLEXÍVEL, QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR CINZA CLARO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 14001 18LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SUVINIL	R$ 456,70	R$ 8.220,60
574	8,00	UN	87937	TINTA ACRÍLICA ELÁSTICA OU FLEXÍVEL, QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR SALMÃO (CONFORME AMOSTRA), LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI 18LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO	SUVINIL	R$ 553,86	R$ 4.430,88

575	128,00	UN	87939	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR CONCRETO, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 181,20	R$ 23.193,60
576	70,00	UN	88206	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 125,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR CINZA, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 231,95	R$ 16.236,50
577	20,00	UN	88207	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA PAREDE INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 125,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR TANGERINA, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 384,20	R$ 7.684,00
578	69,00	UN	88210	FUNDO NIVELADOR, BASE DE SOLVENTE NA COR BRANCA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO	SHERWIN WILLIAN S	R$ 362,45	R$ 25.009,05

				9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS			
579	13,00	UN	88249	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 125,00 M², POR DEMÃO, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR VERMELHO, LINHA PREMIUM, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 231,95	R$ 3.015,35
580	310,00	UN	88313	TINTA LÁTEX PVA, COR BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	MAX COLOR	R$ 72,45	R$ 22.459,50
581	94,00	UN	91523	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 70,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 108,74	R$ 10.221,56
582	52,00	UN	91525	MASSA ACRÍLICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30,00 M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	SHERWIN WILLIAN S	R$ 118,85	R$ 6.180,20
583	27,00	UN	93459	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160,00 M², POR DEMÃO, POR LATA,	MAZA	R$ 195,73	R$ 5.284,71

				OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO. LINHA PREMIUM, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTAÇÃO			
							R$ 402.499,77
							R$ 542.882,64

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, de 12 (doze) meses.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;
3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1
3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência

de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 3196-8, Conta nº 12.544-x, Banco do Brasil,** de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço n° 053/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dez dias) corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, porém a entrega de cada pedido será de até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.
4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora.
4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer os materiais nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer os materiais, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.8. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o fornecimento dos materiais objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser

apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de

estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário oficial de Contas do Mato Grosso – TCE, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de

Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015** e a proposta da empresa **BIAZI MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTD EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de Julho de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Biazi Materiais para Construção Ltda EPP
Telmo Carlos Biazi
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

Willian Alberti
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Solimara Ligia de Moura
CPF 566.404.209-53

Carlos Antunes Rodrigues
CPF 784.592.149-15